



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS**

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

**Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75**

**LEI Nº 1.219/97**

**“Dispõe sobre recebimento em doação de terreno vago.”**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, terreno abaixo especificado:

Terreno vago medindo 7,10m (sete metros e dezcentímetros) de frente para a Av. Dr. Aristides Cunha; de um lado ( lado direito da rua para quem olha da Av. Dr. Aristides Cunha) medindo 54,43m ( cinqüenta e quatro metros e quarenta e três centímetros), 9,97m (nove metros e noventa e sete centímetros) e 47,05 (quarenta e sete metros e cinco centímetros) confrontando deste lado em sua totalidade com Dr. Edgard Ornellas de Souza Raymundo, do outro lado ( lado esquerdo da rua para quem olha da Av. Dr. Aristides Cunha) 54,93m (cinqüenta e quatro metros e noventa e três centímetros), 9,98m (nove metros e noventa e oito centímetros) e 46,64 (quarenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) confrontando com Dr. Edgard Ornellas de Souza Raymundo e Gessia Maria Lanza; nos fundos medindo 7,10m (sete metros e dez centímetros) confrontando com a Av. Vital Paulino da Costa, tendo assim área total de 761,07m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e um metros e sete centímetros), conforme memorial descritivo em anexo.

Art.2- Este terreno, ora recebido, destina-se a abertura de rua publica.

Art.3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4- Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 14 de outubro de 1.997.

Sebastião de Castro Teixeira  
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura  
Chefe de Gabinete